



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
ADESÃO Nº 013/2025

Aquisição de Veículos Pesados/Caminhões caçambas - Adesão à e Ata de registro de preços nº 001/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.

1. SETOR DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Municipal de Castanhal

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) **veículo pesados** – caminhões caçambas, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste documento, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de veículos pesados para a composição e renovação da frota da Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando a necessidade crescente de aparelhar a Administração com meios operacionais capazes de atender, de forma eficaz e tempestiva, às demandas de infraestrutura urbana e rural do município.

A contratação reveste-se de caráter estratégico, essencial e inadiável, uma vez que os veículos a serem adquiridos são instrumentos fundamentais para a execução das atividades operacionais da Pasta, com destaque para o transporte de materiais como brita, areia, entulho e insumos diversos utilizados em **obras de pavimentação, drenagem, manutenção viária e ações emergenciais**.

Atualmente, a **frota municipal encontra-se tecnicamente defasada**, com equipamentos antigos, desgastados e de baixa disponibilidade operacional, o que gera elevada frequência de manutenções corretivas e comprometimento da eficiência dos serviços públicos. Tal cenário



resulta em atrasos nas frentes de trabalho, aumento de custos operacionais e prejuízo direto à população, principalmente nas áreas mais vulneráveis e de difícil acesso.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

ITEM 01:

CAMIHÃO CAÇAMBA TOCO, potência mínima 185 cv,
cabine curta c, 700 nm
transmissão: câmbio mb g 85
6 marchas manuais entre eixos (mm):
distância entre eixos 3.560 mm,
Eixo traseiro: mb hl5 dupla velocidade coroa 427 mm
Suspensão traseira metálica pbt mínimo (kg) 16.000
Caçamba basculante 6 m³.

Garantia mínima: 05 (cinco) anos de fábrica

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.
- **Forma:** Entrega em remessa única.
- **Local:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, 2643 – Estrela, no Município de Castanhal/PA, **Documentação obrigatória na entrega:** Nota fiscal, certificado de registro do veículo (CRV/CRLV), manual do proprietário, termo de garantia e demais itens legais obrigatórios.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Prazo de pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



6.4 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da **liquidação da despesa**, conforme procedimentos legais e mediante apresentação da documentação fiscal e atesto pelo setor competente.

6.5 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo do pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de correção monetária

Formas de pagamento

6.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correte indicados pelo contratado

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão contratual das adesões à a Ata de registro de preços nº 001/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, firmada com a empresa registrada, será conduzida pela **Prefeitura Municipal de Castanhal** com base nas diretrizes da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle da Administração Pública.

A gestão da contratação tem por finalidade **assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa fornecedora**, garantindo que a entrega do bem ocorra conforme os padrões de qualidade, prazo e documentação exigidos.

7.1 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

Será formalmente designado por portaria ou ato administrativo:

- **Gestor do Contrato:** responsável por acompanhar, controlar e tomar decisões estratégicas relacionadas à execução contratual;
- **Fiscal Técnico:** servidor com conhecimento técnico sobre o objeto contratado, responsável pela verificação das especificações do bem, das condições de entrega e da conformidade da documentação;
- **Fiscal Administrativo** (se necessário): responsável por acompanhar prazos, obrigações formais e registros administrativos da execução contratual.

Os responsáveis deverão registrar todas as ocorrências relevantes em relatório próprio, inclusive a comunicação com a empresa fornecedora, possibilitando a rastreabilidade das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ações.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A empresa fornecedora responsável pela entrega dos veículos (CONTRATADA), conforme definido na Ata de registro de preços nº 001/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-SEAGRI-DF, obriga-se a:

- a) **Fornecer os bens conforme as especificações técnicas exigidas** neste Termo de Referência, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento;
- b) **Entregar os veículos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única, no local definido pela Prefeitura de Castanhal;
- c) **Apresentar, no ato da entrega, a documentação completa do veículo**, incluindo:
 - Nota fiscal eletrônica;
 - Deverá ser entregue com as devidas plotagens da logomarca do órgão, com licenciamento do veículo junto ao DETRAN/PA de acordo com a legislação vigente
 - Manual do proprietário;
 - Termo de garantia do fabricante;
 - Demais documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) **Garantir o veículo por, no mínimo, 5 (cinco) anos**, conforme estipulado na Ata de Registro de Preço, respondendo pela substituição de peças defeituosas ou por falhas de fabricação dentro do prazo de garantia;
- e) **Prestar suporte técnico e de assistência**, sempre que necessário, de acordo com as condições estipuladas no termo de garantia da montadora;
- f) **Cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias** relativas à execução do fornecimento, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades nesse sentido;
- g) **Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação original das Atas de Registro de Preços**, enquanto vigorar a relação contratual.



8.2 Obrigações da CONTRATANTE (Prefeitura de Castanhal)

A Prefeitura Municipal de Castanhal, na qualidade de **CONTRATANTE** aderente à Ata de Registros de Preços 001/2025/SEAGRI-DF, compromete-se a:

- a) **Emitir a ordem de fornecimento**, de acordo com os procedimentos administrativos e dentro da vigência das atas;
- b) **Receber o bem no local designado**, promovendo o devido atesto de conformidade, caso o veículo esteja de acordo com as especificações técnicas e documentações exigidas;
- c) **Realizar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a liquidação da despesa, conforme previsto neste Termo de Referência;
- d) **Comunicar à empresa contratada, por escrito, quaisquer irregularidades** ou desconformidades verificadas no veículo entregue;
- e) **Designar servidor responsável** pela fiscalização da entrega e pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa fornecedora;
- f) **Adotar as providências legais cabíveis**, caso a Contratada descumpra suas obrigações ou entregue produto em desacordo com as especificações exigidas;
- g) **Garantir os meios e condições necessárias para o recebimento e uso adequado do bem**, conforme a finalidade pública da aquisição.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para aquisição do objeto desta contratação estão programadas em dotação orçamentária específica, prevista no orçamento municipal para o exercício 2025, na classificação abaixo:

- **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025**
- 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 15.452.0032.2.134 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
- ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



- FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10. ANEXOS

Anexo I do Termo de Referência: Lista dos itens a serem adquiridos.

Anexo II: Minuta de contrato seguido modelo da minuta do processo original

11. NORMAS GERAIS

Todos os demais pontos obrigatórios, bem como obrigações do CONTRATANTE E CONTRATADO e demais normas a seguir serão utilizados do Termo de Referência original no Processo original da Ata de Registro de Preço a ser aderida, portanto o mesmo faz parte condicionante a este documento.

Castanhal/PA, 15 de julho de 2025.

Elaborado por:

Camila Bernadete N. Ribeiro

Agente de Contratação

Matrícula: 309377-8

Camila Bernadete N. Ribeiro

Camila Bernadete Nunes Ribeiro

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitações

Matrícula nº 309377-8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



ANEXO 1 -LISTA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<i>CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, potência mínima 185 cv, cabine curta c, 700 mm transmissão: câmbio mb g 85 - 6 marchas manuais entre eixos (mm): distância entre eixos 3.560 mm, eixo traseiro: eixo traseiro mb hl5 dupla velocidade coroa 427 mm, susp. Traseira: suspensão traseira metálica pbt mínimo (kg) 16.000, caçamba basculante 6 m³.</i>	02

Camila Bernadete N. Ribeiro
Agente de Contratação
Matricula: 309377-8

Camila Bernadete N. Ribeiro